



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAPITUBA

ANO XXVI-EDIÇÃO N.º 006 criado pela Lei Municipal n.º 13/93, de 02.09.1993- Piraí (PB), 22 de junho de 2020.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 019/2020

FACULTAR OS EXPEDIENTES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO, NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO DE 2020, VÉSPERA E DIA DE SÃO JOÃO, DEVENDO SER PRESERVADO O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIRAPITUBA – ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

CONSIDERANDO as disposições da Portaria n.º. 0210/2020 da Secretaria do Estado de Administração,

CONSIDERANDO as celebrações de véspera e dia de São João, 23 e 24 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Facultar os expedientes nas repartições públicas municipais do Poder Executivo, nos dias 23 e 24 de junho de 2020, véspera e dia de São João, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piraí – PB, em 22 de junho de 2020.

Denilson de Freitas Silva
- Prefeito Constitucional -